



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Município de Miguel Pereira**

**DECRETO Nº 7.291 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024**

**Abre crédito suplementar ao Orçamento da  
Seguridade Social da Prefeitura Municipal de  
Miguel Pereira, no valor de R\$ 130.000,00, em  
favor do Fundo Municipal de Saúde.**

**O Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.200, de 29 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º) Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

**FONTE 1500 - R\$ 90.000,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)**  
**FONTE 1600 - R\$ 40.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS**  
**Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços**  
**Públicos de Saúde)**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.122.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |                                                  |               |
|------------------|--------------------------------------------------|---------------|
| 31.91.13.02.1500 | Obrigações Sociais - RPPS                        | R\$ 80.000,00 |
| 33.90.39.99.1500 | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros | R\$ 10.000,00 |

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |                       |               |
|------------------|-----------------------|---------------|
| 33.90.39.05.1600 | Serviços de Telefonia | R\$ 40.000,00 |
|------------------|-----------------------|---------------|

Art. 2º) Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.122.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |                                                    |               |
|------------------|----------------------------------------------------|---------------|
| 31.90.11.02.1500 | Remun. de Cargos de Dir. e Assist.. Superior (DAS) | R\$ 80.000,00 |
| 31.90.91.00.1500 | Sentenças Judiciais                                | R\$ 10.000,00 |



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Município de Miguel Pereira**

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

|                  |                                                  |     |           |
|------------------|--------------------------------------------------|-----|-----------|
| 33.90.39.99.1600 | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros | R\$ | 40.000,00 |
|------------------|--------------------------------------------------|-----|-----------|

Art. 3º) O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,  
Em 06 de novembro de 2024

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**  
**Prefeito Municipal**